

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6808, 6809, 6810, 6811, 6812, 6814, 6615, 6816, 6817, 6818, 6819, 6820, 6821, 6822, 6825, 6833, 6834, 6834, 6836, 6837, 6838, 6839, 6840, 6841, 6842, 6843, 6844, 6845, 6846, 6847, 6848, 6850, 6851, 6852, 6853, 6854, 6860, 6862, 6863, 6864, 6865, 6866, 6868, 6869, 6870, 6871, 6877, 6891, /2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6879, 6880, 6881, 6882, 6883, 6888, 6889, 6890, 6892, 6893 e 6894/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6813, 6849, 6867 e 6876/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6826, 6828 e 6878/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 804405**

**PORTARIA Nº 0638/2022-CGP/SEAP  
Belém-PA, 10 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5348/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5636/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 804411**

**PORTARIA Nº 0640/2022-CGP/SEAP  
Belém-PA, 10 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:  
- 0508/2022-CGP/SEAP, de 12/04/2022, publicada no DOE nº 34.938, de 19/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6895/2022-CGP/SEAP; - 0509/2022-CGP/SEAP, de 12/04/2022, publicada no DOE nº 34.938, de 19/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6896/2022-CGP/SEAP; - 0510/2022-CGP/SEAP, de 12/04/2022, publicada no DOE nº 34.938, de 19/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6897/2022-CGP/SEAP; - 0511/2022-CGP/SEAP, de 12/04/2022, publicada no DOE nº 34.938, de 19/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6898/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 804412**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2019/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA R. FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA Nº 09.241.070/0001-06, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, SITUADOS NA MESORREGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, SENDO MICORREGIÃO DE BELÉM (ANANINDEUA, BARCARENA, BELÉM, BENEVIDES, MARI-TUBA, SANTA BÁRBARA E SANTA ISABEL DO PARÁ) E MICORREGIÃO DE CASTANHAL (BUJARU, CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA IZABEL DO PARÁ E SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ), ALÉM DOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM, MARABÁ E ALTAMIRA, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Décima Terceira do contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Programas de trabalho: 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101

03.421.1502.8831/ 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesas: 449052 e 339039

Fonte: 0101

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 25 de maio de 2022

SAMUELSON YOITI IGAKI

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 804066**

**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELLI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA sob o nº 28.155.068/0001-69, COMO CONTRATADA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), PARA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E DO LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

1. O presente Apostilamento tem por objetivo modificar parcialmente a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 002/2022/SEAP, visando a alteração da nomenclatura de locais de recebimento do objeto que foram redigidos incorretamente no Termo de Referência, conforme abaixo:

"CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

3.2.4- LOTE 04 (REGIÃO CARAJÁS).

LOTE 04: Região Carajás

1. DEPOL PALESTINA DO NORTE passa a ser DEPOL PALESTINA DO PARÁ

3.2.6- LOTE 06 (REGIÃO MARAJÓ).

LOTE 06: Região Marajó

1. DEPOL CACHOEIRA DO PIRIÁ passa a ser CACHOEIRA DO ARARÍ

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA 25 de maio de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 804068**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.1426/2022 - 559504 - CRF**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE CASTANHAL.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: ANANINDEUA

Destino: CASTANHAL

Servidor (es): GISELLE DO NASCIMENTO FRANCO, MAT.5934653, POLICIAL PENAL, NATANIEL DA COSTA ALVES, MAT.5950061, POLICIA PENAL, AMANDA DA SILVA SOARES, MAT.5954881, AGENTE PRISIONAL.

Período: 24/05/2022- Diária(s): ½ ( MEIA)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

**Protocolo: 804148**

**PORTARIA Nº.1423/2022- 507222 - CTM III**

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE DPARTICIPAR DE AUDIENCIA NA COMARCA DE CAMETA

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA IZABEL

Destino: CAMETA

Servidor (es): JOSE NILDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MAT.5913513, AGENTE PRISIONAL, DORIVAL NAVARRO DE ILIVEIRA, MAT. 5954059, AGENTE PRISIONAL, WELLINTON RICARDO TEIXEIRA DE BRITO, MAT.80015458, AGENTE PRISIONAL,

Período: 10 A 11/05/2022 - Diária(s): 01 ½ (UMA E MEIA)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

**Protocolo: 804141**